TABELA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 16 / 06 / 2012 a 30 /06 /2012

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA Kg	12,79
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE Kg	11,52
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforr a legislação.	ne
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO Kg	5,50
		com osso, resfriada.	
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, COXÃO DURO Kg	11,18
		lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	е а
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO Kg	2,90
		congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO Kg	7,42
		pré-cozido, limpo, congelado,em embalagem plástica conforme legislação.	
7	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO Kg	4,72
		congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO Kg	11,19
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO Kg	11,91
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA Kg	10,28
		cortada, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ Kg	8,47
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO Kg	8,54
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	
13	8905.02.001-02	CARNE SUÍNA, CARRÉ Kg	5,90
		congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	
	_1	1	

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
14	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	5,54
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plásti	ica original.	
15	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	4,93
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
16	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	3,79
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
17	8905.03.005-81	FÍGADO, FRANGO	Kg	2,20
		congelado, em embalagem plástica original.	1	
18	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	2,25
		com cabeça, fresco		
19	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	7,17
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
20	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	3,85
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, embalagem plástica original.	_	
21	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	8,44
		fresco e resfriado		
22	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	5,41
		inteiro, congelado.		
23	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	9,89
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em emb conforme a legislação.	alagem plástica	
24	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	8,64
		branco, em postas, sem pele, congelado,em emb conforme a legislação.	alagem plástica	
25	8905.05.002-46	CARNE BOVINA CURADA, CARNE SECA	Kg	15,37
		dessecada, traseiro, a vácuo,em embalagem plástica orig	ginal.	
26	8905.05.003-27	CARNE SUÍNA, COSTELA	Kg	10,39
		salgada.	Kg	
27	8905.05.005-99	SALSICHA		8,00
		tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.		
28	8905.05.006-70	CARNE SUÍNA, LOMBO	Kg	7,55
		salgada.		
29	8905.05.008-31	TOUCINHO FUMEIRO	Kg	8,53
		sem costela.		·
30	8905.05.010-56	PRESUNTO	Kg	8,79
		1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, em emboriginal.	palagem plástica	
31	8905.05.011-37	LINGUIÇA SUÍNA, DEFUMADA	Kg	7,06
		tipo portuguesa ou calabresa, grossa, à vácuo, em emboriginal.		-
32	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	2,44
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no míl drenado).		,

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UNIDADE	VALOR - R\$
33	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA un	1,81
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	
34	8905.07.004-15	PATÊ, PRESUNTO un	2,64
		embalagem original com no mínimo 130g.	
35	8910.08.001-75	OVO, GALINHA un	2,32
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	
36	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO un	6,74
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	
37	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL un	6,25
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	
38	8910.09.005-52	LEITE EM PÓ MODIFICADO un	13,83
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.	
39	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT) un	0,88
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.	
40	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) un	2,0:
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	
41	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) un	2,1
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	
42	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT) un	3,0:
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.	
43	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO un	2,34
		em embalagem original com 395g.	
44	8910.10.005-04	MANTEIGA un	3,08
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.	
45	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL Kg	10,49
		em embalagem plástica original.	
46	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE Kg	18,20
		não fatiado, em embalagem plástica original.	
47	8910.10.010-71	CREME, LEITE un	1,54
		em embalagem original com no mínimo 200g.	
48	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO un	2,77
		ralado, em embalagem original com 100g.	
49	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA Kg	6,68
		fresco, sem tempero,em embalagem plástica original.	
50	8910.10.013-14	QUEIJO MUSSARELA Kg	12,58
		não fatiado, em embalagem plástica original	
51	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO un	2,85
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.	

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
52	8910.10.015-86	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	4,91
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, cor cada.	n no mínimo 20g	
53	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,36
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
54	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	0,87
		embalagem original com no mínimo 150g		
55	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,00
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, 180g	com no mínimo	
56	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	3,67
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, 900g	com no mínimo	
57	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	1,11
		especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com	500g.	
58	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO	un	1,73
		grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.		
59	8915.11.010-02	ERVILHA	un	1,60
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
60	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	1,82
		embalagem original com 500 g.		
61	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	un	3,98
		seca, em embalagem original com 500g.		
62	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	1,83
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
63	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	1,68
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	<u></u>	
64	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	2,78
65	0045 44 040 40	grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		2.76
65	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	2,76
66	8915.11.020-84	grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g. FEIJÃO CARIOCA	Lun	2.00
00	8915.11.020-84	grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,90
67	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,46
68	8915.12.002-30	ABOBRINHA	Kg	2,64
69	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	2,88
- 03	0313.12.004 10	Notation	1.8	2,00
70	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,31
71	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	3,06
72	8915.12.007-60	ALHO	Kg	4,99
73	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,87

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
74	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,04
75	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,04
76	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	2,89
77	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,53
78	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	2,34
79	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,01
		CEBOLA	l vg	
80	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,25
81	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	7,95
82	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	1,58
83	8915.12.019-02	СНИСНИ	Kg	0,66
84	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	11,18
85	8915.12.021-19	COUVE	Kg	2,74
86	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	2,65
87	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	2,93
88	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	1,94
89	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	1,48
90	8915.12.026-23	INHAME	Kg	1,49
91	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	2,13
92	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,32
93	8915.12.030-00	NABO	Kg	2,20
94	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,52
95	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	1,80
96	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	3,82
97	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	0,90

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
98	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	8,92
99	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	13,17
100	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	1,78
101	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	1,70
102	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,60
103	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	2,89
104	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	1,78
105	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA	Kg	1,78
106	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	1,33
107	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	0,89
108	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	1,17
109	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	0,90
110	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	2,19
111	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	5,07
112	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	2,18
113	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	1,38
114	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	0,98
115	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	1,95
116	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	S/C
117	9015 12 021 72	PÊRA	,	2.72
117	8915.13.021-72	PENA	Kg	3,73
118	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	3,72
119	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	2,91
120	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	4,43

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UNIDADE	VALOR - R\$
121	8915.13.031-44	ABACAXI Kg	1,93
		sem rama lateral.	
122	8915.15.001-36	PALMITO INTEIRO, CONSERVA un	7,17
		em embalagem original com no mínimo 300g (peso drenado)	
123	8915.15.002-17	AZEITONA VERDE, CONSERVA un	5,82
		com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado)	
124	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA un	1,05
		em embalagem original com 200g (peso drenado)	
125	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA un	0,97
		em embalagem original com 200g (peso drenado).	
126	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS un	1,74
		embalagem original com 250g.	
127	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA un	1,85
		embalagem original, com 250g.	
128	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO un	5,64
		tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	
129	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO un	2,96
123	0320.10.003 30	embalagem original com 500g.	2,30
130	8920.16.010-20	CREME, ARROZ un	1,41
130	8320.10.010-20	embalagem original com 200g.	1,41
131	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO un	1,24
131	0320.10.012-31	extra, embalagem original com 1kg.	1,24
132	8920.16.013-72	TAPIOCA un	2,10
132	0320.10.013 72	granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	2,10
133	8920.16.014-53	FERMENTO BIOLÓGICO un	1,61
		fresco, acondicionado em embalagem com 4 tabletes de 15g cada.	
134	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO un	1,61
		em pó, em embalagem original com 100g.	
135	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA un	1,77
		embalagem original com 500g.	
136	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO un	1,59
		tipo 1, embalagem original com 1kg.	
137	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA un	1,94
		tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	
138	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA un	3,99
		embalagem original com no mínimo 300g.	
139	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE un	2,03
		fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	1

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
140	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	6,48
		embalagem original com no mínimo 400g.		
141	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	6,30
		embalagem original com no mínimo 400g.		
142	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	5,77
		embalagem original com no mínimo 400g.		
143	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	0,91
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
144	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	1,87
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
145	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	1,76
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
146	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA	un	2,87
		com ovos, embalagem original com 500g.		
147	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	1,78
		com ovos, embalagem original com 500g.		
148	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	1,65
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
149	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	1,24
		com semolina, embalagem original com 500g.		
150	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA	un	1,71
		com ovos, embalagem original com 500g		
151	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	1,80
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 5	00g	
152	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,10
		embalagem original com 200g.		
153	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,23
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
154	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	1,25
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
155	8920.18.010-37	BISCOITO DOCE	un	2,12
		tipo recheado, em embalagem com no mínimo 200g.		
156	8920.18.011-18	BISCOITO DOCE	un	1,78
		tipo waffer, em embalagem com no mínimo 160g.		
157	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	1,77
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, co mínimo 25g.	m pacotes de no	
158	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	2,18
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350		_,
159	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	1,89
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem mínimo 150g.	original com no	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
160	8920.18.027-85	BISCOITO SALGADO	un	1,73
		tipo drink ou cocktel, em embalagem com no mínimo	200g.	
161	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	2,19
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g	Ţ.	
162	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,62
		sem recheio,em embalagem original com no mínimo	40g.	
163	8920.19.006-04	BROA, MILHO	un	S/C
		com peso mínimo de 50g.	1	
164	8920.19.009-57	PÃO DOCE	un	S/C
		com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	l .	
165	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA	un	2,48
		em embalagem plástica original, com peso mínimo o	de 300g	,
166	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	4,56
		com peso mínimo de 50g a unidade		
167	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	4,53
		com peso de 50g a unidade		
168	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	5,53
		com peso de 30g a unidade		,
169	8920.19.025-77	PÃO DOCE	Kg	5,13
		com creme, sem corantes, com peso de 50 g a unidad	_	,
170	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	4,94
		com peso de 50 g a unidade		
171	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	1,97
		especial, em embalagem plástica original.		,
172	8925.21.001-92	GLUCOSE, MILHO	un	4,39
		glucose de milho natural, embalagem original com no		,
173	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	1,58
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
		concentration of the state of t		
174	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	1,41
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 2	25ml.	
175	8925.23.002-80	PÓ, GELATINA	un	0,60
		em embalagem original com no mínimo 85g.	l	· · ·
176	8925.23.008-76	PÓ, PUDIM	un	0,87
		em embalagem original com no mínimo 85g.	l	
177	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	1,73
		sem adição de açucar, em embalagem original com 10)0g.	
178	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	2,85
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.	-	
179	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	4,34
1,3	5555.25.507 11	sem adição de corantes, embalagem original com no		1,54
		The same and the same of the s		

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UNIDADE	VALOR - R\$
180	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA un	2,58
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	
181	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA un	5,46
		em embalagem original com no mínimo 400g,	
182	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ un	2,13
		embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.	
183	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO un	2,13
		liquido, embalagem original com no mínimo 100ml.	
184	8940.33.003-81	FÓRMULA INFANTIL, SOJA un	27,64
		em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g	
185	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE un	34,56
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em	
		embalagem original com no mínimo 400g.	
186	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA un	11,61
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	
187	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2° SEMESTRE un	12,36
		para lactentes, 2° semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.	
188	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA un	25,15
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	
189	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA un	24,40
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	
190	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE un	13,81
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.	
191	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ un	25,83
		lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	
192	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA un	6,54
		puro, embalagem original com 500ml.	,
193	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA un	3,26
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	
194	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL un	2,03
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	
195	8950.39.001-78	SAL un	1,14
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	
196	8950.39.005-00	ORÉGANO un	0,60
		em embalagem original com no mínimo 3g.	
197	8950.39.008-44	CANELA, CASCA un	0,55
		em embalagem original com no mínimo 10g.	
198	8950.39.009-25	CANELA, PÓ un	0,55
		em embalagem original com no mínimo 10g.	<u> </u>

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
199	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	0,93
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
200	8950.40.001-20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP)	un	2,17
		a base de tomate, em embalagem original com no míni	mo 400g.	
201	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	1,73
		tradicional, em embalagem original com 520g.		·
202	8950.40.004-72	MAIONESE	un	2,14
		tradicional, em embalagem original com 500g.		
203	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	1,63
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 30	00g.	
204	8950.41.002-64	TEMPERO, ALHO E SAL	un	1,65
		sem pimenta, em embalagem original com no mínimo 2	80g.	
205	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO	un	0,59
		de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem mínimo 10g.	original com no	
206	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO	un	0,95
		vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.	5.11	
207	8955.42.001-14	CAFÉ	un	5,99
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metaliza 500g.	ada original com	,
208	8955.42.003-86	CHÁ PRETO	un	1,31
	0333112.003 00	em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 sac	1	1,51
209	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,26
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 sac	uinhos.	
210	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	6,15
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
211	8955.42.008-90	CAFÉ	un	6,39
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original	com 500g	
212	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	4,81
		granulado, embalagem original com 100g.		
213	8955.42.011-96	ERVA MATE	un	1,91
		tostada, em embalagem original com 250g		
214	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	2,63
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
215	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	1,36
		embalagem original com 500ml.		
216	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	3,56
		embalagem original com 500ml.		
217	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	3,47
		embalagem original com 500ml.		
218	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	0,82
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	JNIDADE	VALOR - R\$
219	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	ın	0,84
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem carto com no mínimo 200ml.	nada asséptica	
220	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	ın	3,43
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
221	8960.45.002-05	AGUA MINERAL ι	ın	0,69
	00001101002	natural, sem gás, embalagem plástica original com no mín		3,00
222	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL ι	ın	1,07
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litro	os.	
223	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL ι	ın	5,91
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 2	0 litros.	